



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES NÍVEL I, MÓDULO I
(Turma 1)**

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ

Belém – PA



Assinado digitalmente por SYNTIA MARIA GUIMARAES ANGELIM(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2239276.13715102-4122 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ANA CLAUDIA REIS GOMES *Data e hora: 29/04/2022 09:39



PAMEM201931362



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Natureza do Curso: Formação de Formadores

1.2 Instituição de Realização: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA).

1.2.1. Local: Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130

1.2.2 Contatos: (91) 31106827/ 31106810/ 31106835

esmsg@tjpa.jus.br; dep.esm@tjpa.jus.br

1.3 Diretor Geral da Escola: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

1.3.1 Diretor Geral Adjunto da Escola: Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

1.4. Currículo Resumido dos Formadores:

1.4.1. Planejamento e Coordenação do Curso: ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO - Juíza Auxiliar da Presidência no Biênio 2015-2016. Magistrada titular da Vara de Cartas Precatórias Criminais da Capital. Especialização em Processo Civil pela CESUPA. Possui o Curso Oficial de Formação de Formadores, com abordagem do planejamento e na coordenação de cursos, realizado pela ENFAM.

4.2 Equipe de assessoramento do Departamento de Ensino e Pesquisa:

PATRÍCIA BLAGITZ – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Possui o Curso Oficial de Formação de Formadores, com abordagem do planejamento e na coordenação de cursos, realizado pela ENFAM.

SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM, Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa, Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA. Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela UNAMA e Especialização em Direito Registral e Imobiliário pelo Centro Universitário do Estado do Pará CESUPA. Possui o Curso Oficial de Formação de Formadores, com abordagem do planejamento e na coordenação de cursos, realizado pela ENFAM.

1.4.3. Formadores

Erisvelton Silva Lima: Doutor pela Faculdade de Educação – FE da Universidade de Brasília – UNB. Formador dos profissionais da Educação e Pesquisador da área de



Avaliação. Membro do GEPA – Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Avaliação e a OTP na Escola.

Augusto Cunha: Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Pará, atualmente na 2ª Vara de Família da Capital. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará, em 21 de março de 1994, Curso de Formação de Formadores FOFO Nível 01, Novembro/2017/Brasília pela ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Curso de Formação de Tutores no Contexto da Magistratura, modalidade à distância, pela ENFAM-Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, no período de 29 de maio a 28 de junho de 2017, com 40 horas, Curso de Administração Judiciária, modalidade à distância, pelo CNJ-Conselho Nacional de Justiça, realizado no período de 28 de outubro a 05 de dezembro de 2010, com 40 horas;

1.5 Público Alvo: Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que atuam como formadores nos cursos ofertados pela EJPA.

1.6 Finalidade: Formação de Formadores

1.7 Modalidade: Presencial.

1.8 Número de Vagas: 30

1.9 Carga Horária: 24h/a

1.10 Número de Turma: 01

1.11 Período de Inscrição: 19 de agosto a 02 de setembro de 2019

1.12. Período de Realização: 02, 03 e 04 de setembro de 2019

1.13 Horário de Realização: 09:00 as 12:30 e 14:30 as 18:00

1.14 Local de Realização: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará.

1.15 Frequência Mínima: 100%

1.16 Acesso à bibliografia: Indicação da Coordenadora e dos Professores do curso; pesquisa na biblioteca da EJPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos. Site da ENFAM.

PROGRAMAÇÃO

2. EMENTA



O novo paradigma da formação de magistrados. Formação por competências no contexto da magistratura. Aprendizagem baseada em problemas. Aprendizagem e produção de conhecimento na educação de adultos. O Magistrado como aprendiz. O formador como mediador da construção do conhecimento. Competências do formador. Elementos de planejamento de ações de formação. Objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologia e avaliação.

3. JUSTIFICATIVA

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, criada pela Emenda Constitucional 45 de dezembro de 2004, tem impulsionado a superação de antigos paradigmas educacionais, por décadas norteadores das atividades educativas das Escolas da Magistratura no Brasil e do ensino jurídico em geral, pautados num positivismo acrítico e no professor como centro e detentor do conhecimento

Com fundamento na Constituição da República e nas normas estabelecidas pelo Superior Tribunal de Justiça, a ENFAM estabeleceu um conjunto de normas que disciplinam a participação de juízes nos cursos de formação inicial e continuada, com o fim de qualificá-los para o exercício da função judicante, além de assegurar-lhes condições para atualização e aprimoramento permanentes.

As diretrizes pedagógicas emanadas da ENFAM têm como foco o exercício da função judicante e o ambiente de trabalho do magistrado, a partir dos quais há problematização da realidade para a construção das ações formativas, nas quais são indissociáveis os conhecimentos teóricos e práticos. As ações educacionais são planejadas e executadas tomando como referência o tripé de saberes - o saber, o saber fazer e o saber ser – no contexto da Magistratura comprometida com a ética, a competência e a eficiência.

Em tal cenário, ao lado dos cursos de formação inicial e continuada, também tendo como parâmetro norteador e estruturante último a prática profissional dos magistrados, a ENFAM disciplinou os cursos de formação de formadores.

A Resolução Enfam n° 2, de 8 de junho de 2016, estabelece , em seu art. 35:

"A formação de formadores tem por objetivo desenvolver, continuamente, competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados". Além disso, o art. 37 dispõe que o



programa de formação de formadores deve oportunizar o desenvolvimento de competências para o exercício de atividades pedagógicas realizadas por docentes, incluindo as atividades de participação na organização e gestão nas escolas judiciais e de magistratura e de auxílio às corregedorias.”

A referida Resolução disciplina, ainda, em seu art. 38, que cabe à ENFAM ministrar, diretamente ou em parceria com as escolas judiciais e de magistratura, cursos de formação de formadores. As escolas judiciais e de magistratura podem utilizar, com as adequações necessárias, quando cabível, o planejamento de Curso Oficial de Formação de Formadores realizado pela ENFAM ou podem elaborar planejamento próprio, que deve ser submetido ao credenciamento na Enfam.

Com fundamento nas normas da ENFAM, nas demandas regionais do Estado do Pará, no planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no projeto político pedagógico da ESM PA, bem como em outros projetos de FOFOS construídos por diversas Escolas da Magistratura no País, com destaque para a Escola da Magistratura Federal da 4ª Região e da Escola da Magistratura do Tocantins, a Escola superior da Magistratura do Estado do Pará propõe a realização de Curso de Formação de Formadores, Nível 1, Módulo 1, na modalidade presencial, com a duração de 24 horas.

O curso se propõe a aliar os conceitos de andragogia e ensinagem, tendo como público alvo Magistrados, cujo primeiro ciclo de Formação de Formadores visa qualifica-los como multiplicador das diretrizes pedagógicas da ENFAM, implementadores de processos educativos nos quais novo formador auxiliará o aluno à construção do conhecimento para o exercício da função judicante.

O curso, em suma, atenderá às exigências da ENFAM quanto formação de um corpo técnico capacitado à multiplicação conhecimentos adquiridos

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

O curso que objetiva capacitar magistrados à prática docente, para formação e aperfeiçoamento de seus pares, com fundamento nas diretrizes pedagógicas da ENFAM, no Planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Projeto político pedagógico da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.



4.2 Objetivos específicos

Compreender os novos paradigmas pedagógicos do ensino profissional no contexto da magistratura.

Distinguir os processos de formação acadêmica e profissional no contexto jurídico

Reconhecer e aplicar os conceitos de competência e de estudo baseado em problemas no ensino profissional da Magistratura.

Planejar aulas com base nas diretrizes pedagógicas da ENFAM, concatenando os principais elementos do planejamento de ensino: justificativa, objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação.

Executar aula atendendo às diretrizes pedagógicas da ENFAM, com foco no aluno protagonista do processo de ensinagem.

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o educando-formador está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Para isso, serão promovidas atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo problemas e hipóteses que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos.

O curso será desenvolvido em 24 (vinte e quatro) horas-aula, de forma presencial, em três dias, com oito horas-aula. As estratégias pedagógicas serão diversificadas, aliando aulas expositivas dialogadas com metodologias ativas como dramatização, simulação, estudo de caso, visando a formação de competências do formador e sua capacidade analítica e reflexiva. As aulas serão realizadas em codocência pelos professores e serão sempre apresentadas aos alunos os objetivos da aprendizagem e as metodologias empregadas para esse fim.

RECURSOS



Computadores com acesso a internet para registro de frequência e para os Formadores, impressora, data show, quadro branco, Flipchart, fichas de atividade, textos, uma resma de papel A4, 90 etiquetas e 10 cartolinas brancas.

5. UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO

UNIDADE I: O novo paradigma na formação dos magistrados e o processo de construção do conhecimento

Objetivos:

- Compreender o contexto atual de formação de magistrados
- Identificar e relacionar os fundamentos e diretrizes da formação de magistrados
- Distinguir formação acadêmica e profissional no contexto das Escolas da Magistratura
- Identificar as características da andragogia
- Identificar as competências do formador enquanto mediador do conhecimento

Conteúdo

Fundamentos e diretrizes pedagógicas da formação de magistrados. PAepl das escolas da magistratura. Aprendizagem de adultos. Docência no contexto da magistratura. As competências do formador. Processos de ensinagem diante de novas tecnologias e formas de organizar o trabalho. Formação profissional. Aprendizagem significativa. Retenção do Conhecimento.

Metodologia: serão utilizadas estratégias pedagógicas diversificadas, partindo-se de uma dinâmica de apresentação, com identificação das expectativas com o curso e expectativas prévias como formador, seguidas de contrato pedagógico. Na sequência serão realizados debates, brainstormings, exposição dialogada, dinâmica de grupo e finalizando com uma simulação.

Carga horária: 8 horas-aula

UNIDADE II: Formação por competências e o processo de ensinagem baseado na solução de problemas

Objetivos:

- Conhecer o conceito de competência segundo as diretrizes da ENFAM
- Classificar as categorias do saber, relacionando-as ao conceito de competência
- Distinguir o processo de ensinagem baseado em problemas frente a outras estratégias de ensino e aprendizagem, relacionando-o à formação para o desenvolvimento de competências.



Identificar e comparar as diversas formas de avaliação no processo de ensinagem, reconhecendo as potencialidades da avaliação formativa na educação judicial.

Conteúdo

Conceito de competência nas diretrizes da ENFAM. Matriz de competências. O desenvolvimento de competências na formação de magistrados e sua dimensão metodológica. A ensinagem baseada na solução de problemas . Arco de Magueréz. O processo de avaliação na formação de competências. Avaliação formativa, somativa, diagnóstica, de reação, de impacto, autoavaliação e avaliação pelos pares.

Metodologia

Serão utilizadas estratégias pedagógicas diversificadas, iniciando-se por brainstorming com registros em flipchart, síntese, exposição dialogada com apoio em power pont, debate e ou dinâmica de grupo com apoio em vídeo. A cada etapa serão realizadas sínteses relacionando as atividades desenvolvidas aos objetivos de aprendizagem e à metodologia utilizada.

Carga horária: 8 horas-aula

UNIDADE III: Elementos do planejamento de aula

Objetivos

Identificar os principais elementos do planejamento de ensino aplicáveis ao planejamento de aula, relacionando-os ao desenvolvimento de competências.

Identificar técnicas pedagógicas, relacionando-as aos métodos afirmativo, demonstrativo, interrogativo e ativo e reconhecendo sua dependência frente aos objetivos de aprendizagem

Planejar uma ação de formação contextualizada em um plano de curso, fazendo uso de metodologias ativas

Executar uma aula observando os elementos do plano de ensino previamente elaborado

Avaliar os aspectos pedagógicos de uma aula, fazendo uso de instrumento de avaliação formativa

Conteúdo

Planejamento de curso e planejamento de aula. Elementos do planejamento: objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologia, avaliação. As modalidades de ensino presencial, misto e à distância . Técnicas pedagógicas associadas aos métodos afirmativo, demonstrativo,



interrogativo e ativo e sua necessária vinculação aos objetivos de aprendizagem. Execução de aula segundo planejamento. Técnicas de feedback

Metodologia: serão utilizadas estratégias de ensinagem diversificadas, com apoio em vídeos, powerpoint e mapa mental, dinâmicas de grupo para a compreensão dos elementos de planejamento e preparação de aula a ser executada, seguida de avaliação dos pares. A cada etapa serão realizadas sínteses relacionando as atividades desenvolvidas aos objetivos de aprendizagem e à metodologia utilizada. Para o encerramento está prevista dinâmica de integração e síntese dos conteúdos abordados

Carga horária: 8 horas-aula

CRONOGRAMA

02 de Setembro: unidade I

MANHÃ: 9:00 as 12:30, com intervalo de 15 minutos as 10:45

TARDE: 14:30 as 18:00 com intervalo de 15 minutos as 16:00

03 de Setembro Unidade II

MANHÃ: 9:00 as 12:30, com intervalo de 15 minutos as 10:45

TARDE: 14:30 as 18:00 com intervalo de 15 minutos as 16:00

04 de Setembro unidade III

MANHÃ: 9:00 as 12:30, com intervalo de 15 minutos as 10:45

TARDE: 14:30 as 18:00 com intervalo de 15 minutos as 16:00

6. BIBLIOGRAFIA

ANASTASIOU, Léa; ALVES, Leonir P. Processos de Ensinagem na Universidade: Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula .8. ed. Joinville: UNIVILLE, 2009.

ANASTASIOU, Léa. Metodologia de ensino na universidade brasileira: elementos de uma trajetória. In: CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Eugênia (orgs.) Temas e Textos em metodologia do ensino superior. 7. Ed. Campinas: Papyrus, 2001, p. 60.

DIAZ BORDEBAVE, Juan E.; PEREIRA, Adair Martins. Estratégias de Ensinoaprendizagem. 14 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.



FERRAZ, Taís Schilling. Novas perspectivas no ensino do Direito: mudanças muito além do uso de metodologias ativas. Revista da ESMAFE n. 1, Porto Alegre, 2017, p. 125-144.

GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. São Paulo:Atlas, 2011.

LEBOTERF, Guy. Desenvolvendo a competência dos profissionais. Porto Alegre: Arned, 2003.

TARDIFF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 5ª. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

VIGOTSTKI, L. S. Psicologia pedagógica. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ZARIFIAN, P. Objetivo competência: por um nova lógica. São Paulo: Atlas, 2001.

7. AVALIAÇÃO

As avaliações desta Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará serão realizadas de acordo com as diretrizes basilares traçadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, constantes no Anexo-B da Resolução 07, de 07 de dezembro de 2017.

O processo avaliativo será realizado a partir da integração das funções diagnóstica, formativa e somativa, visto ser considerado um processo dinâmico e presente em todos os momentos das ações educativas e, desta forma, permitindo o desenvolvimento de uma escola reflexiva.

Contudo, será adotada a função formativa da avaliação como concepção inspiradora para nossas práticas educativas, pois esta atribuição perpassa e conclui todo o processo pedagógico, além de primar pela valorização e encorajamento dos avaliados e avaliadores de forma ética, responsável, humanista e emancipadora a partir da perspectiva da confluência de critérios, de valores éticos e na busca da qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

Considerando o direcionamento proposto pela ENFAM a avaliação como prática formativa (processual) deverá ser realizada através da articulação das seguintes modalidades: **Avaliação da aprendizagem, Avaliação da ação educacional**



(avaliação de reação), Avaliação do desempenho do formador (docente), Avaliação institucional e a Avaliação de impacto.

Serão elaboradas orientações assertivas com o foco nas regulações das aprendizagens - o feedback - a fim de fornecer informações sobre o processo de ensino-aprendizagem, para qualificar e melhorar o resultado das práticas educativas .

Portanto, sustentando-nos nas diretrizes pedagógicas da ENFAM, consideramos o processo avaliativo como elemento central para a organização de todo o trabalho na escola e daqueles que a habitam. Da mesma forma, temos como finalidade maior a garantia da aprendizagem profissional da magistratura na convergência para o alcance da missão do Poder Judiciário a partir dos resultados do processo avaliativo.

7.1. Avaliação do curso pelos cursistas (Avaliação de Reação):

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a). O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática judicante?
- b). A carga horária do curso foi satisfatória?
- c). As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos magistrados e servidores?
- d). O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação ao curso?
- e). O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.2. Avaliação do ministrante pelos cursistas (Avaliação do desempenho do formador).



Sobre o **ministrante** será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo foi clara e assimilável?
- b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatória?
- c) Houve boa integração entre os cursistas e o ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.3. Avaliação da Instituição pelos cursistas (Avaliação Institucional).

Sobre a **Instituição** será realizada com base nos seguintes requisistos:

- a). As condições do espaço físico onde desenvolve as atividades profissionais ou as atividades discente foram satisfatórias?
- b). Os equipamentos e materiais disponíveis para as atividades de ensino foram adequados?
- c). As instalações foram satisfatórias às atividades?
- d). O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- e). Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- f). O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;



(4) totalmente insatisfeito.

7.4. Avaliação da Instituição pelo ministrante (Avaliação Institucional).

Sobre a **Instituição** será realizada com base nos seguintes requisitos:

- a). As condições do espaço físico onde desenvolve as atividades profissionais ou as atividades discente foram satisfatórias?
- b). Os equipamentos e materiais disponíveis para as atividades de ensino foram adequados?
- c). As instalações foram satisfatórias às atividades?
- d). O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- e). Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- f). O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.5. Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos:

A avaliação será processual, conforme a participação do aluno nas discussões em sala e atividades de grupo. O resultado da avaliação de aprendizagem a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos resultados aprovado ou reprovado

7.6. Avaliação de Impacto: A avaliação de impacto será realizada para demonstrar resultados e impactos da formação realizada no trabalho. Analisa, portanto, o comportamento na atividade judicante, verificando se o profissional está aplicando o que foi aprendido durante a ação educativa. O nível de mudança organizacional, por sua vez, identifica as alterações que podem ter ocorrido no desempenho da organização, em



decorrência das ações educacionais realizadas e da conseqüente aplicação do aprendido (Enfam – Resolução 07/2017).

Avaliação de impacto que será proposta por esta EJPA analisará a efetividade dos conhecimentos aprendidos no curso dentro do ambiente de trabalho do magistrado concluinte, através de formulário próprio, que será aplicado 30 dias após o término do curso e deverá conter critérios específicos da matéria em questão.

A prática pedagógica para a realização da avaliação de impacto deverá conter os seguintes critérios apoiados em uma ação de registro reflexivo com respostas aos seguintes quesitos:

a). Quais teorias, métodos e técnicas aprendidas durante o curso estão sendo utilizadas nas ações cotidianas de trabalho?

b). Quais práticas assimiladas durante o curso podem ser observadas no trabalho judicante?

c). Faça uma crítica/autocrítica revelando de forma sucinta o que aprendeu de mais relevante ou o que deixou de aprender durante o curso, necessário às atividades da magistratura.

E a partir dos resultados das avaliações serão percebidas as inovações e as mudanças, produzidas nas diversas instâncias das atividades judicantes.

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 100% (cem por cento) às aulas.

Belém, 11 de julho de 2019

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Diretor Geral da EJPA, *em exercício*

Juiz(a) Ana Angélica Abdulmassih Olegário

